



LAEPEN

LIGA ACADÊMICA DE ESTUDOS EM PEDIATRIA E NEONATOLOGIA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2019.1

A Liga Acadêmica de Estudos em Pediatria e Neonatologia – **LAEPEN** da Faculdade de Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para ingresso no segundo semestre de 2019 para as categorias de membro efetivo discente e composição da Diretoria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regulado pelas normas regulamentadoras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da FJN e pelo Estatuto Normativo e Regulador da **LAEPEN** e será executado pelo Presidente da Liga em conjunto com a coordenação do curso de Enfermagem

1.2. A seleção para provimento de vagas oferecidas pela **LAEPEN** compreenderá: Entrevista e prova teórica sobre os assuntos descritos no item 4.2. A análise de histórico e rendimento escolar será utilizada para membros e como critério para desempate (**APENAS PARA MEMBROS DA DIRETORIA**).

1.3. A inscrição para o processo seletivo, bem como a realização da prova de seleção e o ingresso na liga, são exclusivos para alunos do curso de Enfermagem da FJN do 3º ao 10º período. É pré-requisito para ingresso na **LAEPEN** estar ativo no curso.

1.4. Não será validada a inscrição de candidatos com coeficiente de rendimento menor que 7,0 (sete).

2. DAS REUNIÕES E DAS VAGAS:

2.1. As reuniões da **LAEPEN** serão realizadas quinzenalmente em turno e horário definidos em assembleia geral pela maioria dos votos válidos (50% + 1). Salvo as reuniões extraordinárias, que podem ser convocadas a qualquer momento quando houver necessidade, devendo toda a Diretoria comparecer e realizar registro com todas as assinaturas dos presentes em ata.

2.2. Os candidatos serão selecionados segundo o seu desempenho no Processo Seletivo até o preenchimento do número de vagas oferecidas.

2.3. Serão oferecidas 7 (sete) vagas ao curso de Enfermagem para integrar a **LAEPEN** na categoria de membro efetivo, convocados imediatamente e 7 (sete) vagas para membros da Diretoria, sendo estes:



- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- Tesoureiro
- Diretor de Comunicação
- Diretor de Extensão
- Diretor de Pesquisa Científica

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições deverão ser efetuadas pelo candidato, via e-mail através do contato laepenfjn@gmail.com entre os dias 10 de abril de 2019 até 15 de abril de 2019.

3.2. O candidato deverá enviar nome completo, modalidade (efetivo ou Diretoria, neste último discriminando o cargo), período e telefone de contato para o e-mail da **LAEPEN**.

3.3. Não serão permitidas inscrições por meio de qualquer outro canal que não seja o estabelecido no presente edital.

3.4 Fique atento ao e-mail informado no ato da inscrição, imprima a confirmação de sua inscrição que será enviada para este e-mail e efetue o pagamento da taxa de **R\$ 5,00 + 1kg de alimento** não perecível, onde a renda destinada será utilizada na confecção das provas, termos de compromisso e estatuto além de destinar os alimentos à instituições/projetos que cuidem de crianças (IACC e Centro Estudantil União).

4. DAS PROVAS:

4.1. O Processo Seletivo contará com duas etapas, prova teórica e entrevista. Na Prova Teórica a Comissão de Seleção designará prova discursiva de acordo com o conteúdo programático. Na entrevista, os membros Diretores da **LAEPEN** abordarão temas pessoais, disponibilidade, interesse e demais assuntos pertinentes à participação no projeto. A Comissão será formada pelo Presidente da **LAEPEN** e seus orientadores.

4.2. A primeira etapa constará com uma prova com 9 (nove) questões discursivas, referentes aos artigos/livros (em anexo) com a duração de até 50 (cinquenta) minutos, não sendo permitido, sob hipótese alguma, acréscimo de minutos para realização da mesma.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido de documento de identidade original com foto.



4.4. Utilize somente caneta esferográfica com tinta azul - escuro ou preto.

4.5. Durante a prova, não será permitido o uso de dicionário, de calculadora, bem como a consulta de qualquer material adicional. Também não será permitido o uso de celular, boné, aparelho para deficiência auditiva, aparelhos de MP3 ou similares. Caso o candidato apresente comportamento inaceitável, será eliminado automaticamente.

4.6. Serão abordados os seguintes temas:

1. Caderno de Atenção Básica a Saúde da Criança (capítulos sobre alimentação, exame físico/clínico imunizações, violência e políticas públicas).

2. Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/1990

3. Lei 8080/90 – princípios e diretrizes

4. Vygotsky: Teoria e Influência na Educação

5. Os Arquétipos e o Inconsciente Coletivo – C.G Jung (Capítulos IV e VI)

4.7. A prova escrita será realizada no dia 30 de abril de 2019 às 15h em local ainda a ser decidido pela comissão e comunicado via e-mail para os candidatos.

4.8. A Entrevista, que corresponde à segunda etapa, será feita após a realização da prova escrita e divulgação do resultado (dias 02 e 03 de maio de 2019) e consistirá em análise dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato (Lattes, histórico e rendimento). **(APENAS PARA MEMBROS DA DIRETORIA)**. Os aspectos analisados no currículo Lattes serão: formação, produção científica e experiência profissional do candidato.

4.9. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- a) Não comparecer no dia da entrevista ou prova, seja qual for o motivo alegado;
- b) Possuir vínculo com qualquer atividade cuja natureza seja considerada, durante a Entrevista, como impossibilidade de cumprir o cronograma da LAEPEN.
- c) Possuir recebimento de bolsa pesquisador vinculada às fundações de pesquisa.
- d) Ter coeficiente de rendimento menor que 7.

4.10. A **LAEPEN** reserva-se o direito de alterar as datas de realização das provas previstas neste Edital, bem como de cancelar o Processo Seletivo por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria Liga. Em qualquer desses casos, porém, a **LAEPEN** responsabiliza-se por dar, com a devida antecedência, ampla divulgação às alterações feitas.



4.11. As duas etapas possuem peso 10 (dez) cada uma, em seguida será somada as duas notas e dividido por 2 (dois). Será aprovado o candidato que fizer a média mínima de 8 (oito) pontos.

5. CLASSIFICAÇÃO:

a) Avaliação da Prova Escrita: Constarão 9 (nove), sendo 8 questões valendo 1,0 ponto cada e a última valendo 2,0 pontos.

b) Avaliação de Currículo (APENAS PARA MEMBROS DA DIRETORIA): Consistirá na análise e pontuação dos documentos comprobatórios (1,0 ponto por certificado referente às áreas de saúde da criança, saúde da mulher e saúde coletiva) apresentados na entrevista pelo candidato (currículo mais cópia dos certificados). Para o cálculo do resultado final será obedecida a seguinte fórmula:

$$RESULTADO FINAL = \frac{Ax7 + Bx3}{10}$$

Onde **A** representa o número de pontos atribuídos à Prova Teórica e **B** o Currículo Lattes do Candidato. (Para membros efetivos, B corresponderá ao nível da entrevista)

c) Preenchimento de Vagas:

- A classificação dos candidatos será por ordem DECRESCENTE DE PONTOS.
- As vagas oferecidas serão preenchidas até totalizarem o número de 14 vagas.
- Em caso de empate, o desempate será obtido com o maior valor na nota obtida pela Prova Teórica, depois Currículo Lattes (entrevista, para efetivos) e, por último, maior coeficiente de rendimento.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1. O resultado será divulgado no dia 04 de maio de 2019, a partir das 19h, no grupo do WhatsApp da Liga, por meio do e-mail e no mural da coordenação de Enfermagem no dia 05 de maio de 2019.

7. DA CONVOCAÇÃO E POSSE:

8.1. Após a divulgação dos resultados, a convocação será feita através do site da FJN.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo e obedecer aos prazos estabelecidos no presente edital.

8.3. A posse dar-se-á em até 07 (sete) dias contados após a convocação, não sendo permitido, sob hipótese alguma, a prorrogação da data estabelecida pela diretoria da **LAEPEN**.

8.4. O não comparecimento do candidato selecionado na data limite da posse indicará desistência do cargo, sendo imediatamente convocado o candidato aprovado na lista de subsequentes.



9. CRONOGRAMA

Todas as etapas do processo seletivo se desenvolverão na sede da LAEPEN, na Faculdade de Juazeiro do Norte. As datas de realização das inscrições, da prova, bem como da divulgação dos resultados e responsáveis, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO	RESPONSÁVEL
10/04 a 15/04/19	Inscrição	Até as 23h59	Via e-mail
30/04/19	Prova Escrita	15h	Comissão LAEPEN
01/04 a 02/04	Entrevista	A definir	Comissão da LAEPEN
04/04/19 e 06/04/19	Resultado	Até às 19h	Presidência da LAEPEN
14/04	Posse (assinatura do termo)	Das 14h às 17h (sala 77 - 4º andar)	Comissão da LAEPEN

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados pela **LAEPEN**.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da **LAEPEN**.

10.3. A posse dar-se-á finalizada com a assinatura do Termo de Compromisso de inclusão de novo membro e a aceitação de todos os termos contidos no Estatuto Normativo e Regulador da LAEPEN bem como os do Conselho de Ética da FJN.

Juazeiro do Norte, 10 de abril de 2019

Kátia da Silva Souza

Presidente da LAEPEN



ANEXO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

JUNG, Carl Gustav, **Os Arquétipos e o Inconsciente Coletivo**, editora Vozes, 2 edição, 2002
<http://conexoesclinicas.com.br/wp-content/uploads/2015/05/jung-c-os-arquetipos-e-o-inconsciente-coletivo.pdf>

COELHO, Luana, **Vygotsky: sua teoria e a influência na educação**, Rev. E-ped, nº1, 2012
[http://facos.edu.br/publicacoes/revistas/e-ped/agosto_2012/pdf/vygotsky - sua teoria e a influencia na educacao.pdf](http://facos.edu.br/publicacoes/revistas/e-ped/agosto_2012/pdf/vygotsky_-_sua_teor%C3%ADa_e_a_influencia_na_educacao.pdf)